



## Espelho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR		<b>EMENDA</b>
Comissão		

EMENTA  
Altera a meta de resultado primário -0,75%

TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA
Modificativa	---	Corpo da Lei, Cap II, Art 2

TEXTO PROPOSTO  
Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a meta de resultado primário de um déficit de R\$ 86.268.517.077,00 (oitenta e seis bilhões duzentos e sessenta e oito milhões quinhentos e dezessete mil e setenta e sete reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV a esta Lei.

**JUSTIFICATIVA**  
Apesar de todo o esforço do governo em aprovar medidas de aumento das receitas, muitas delas ainda não foram aprovadas. As expectativas de mercado variam, de -0,6 e chegam a até -1,2. O orçamento precisa ser uma peça realista para que não haja problemas na execução de políticas públicas planejada e de possibilidade de crescimento econômico. O ideal é que ele seja o mais próximo da realidade. Não há razão alguma para manter uma previsão irreal de déficit 0. Isso não significa, contudo, que haverá ganância ou descontrole das contas públicas. Essa alteração é apenas para conter o que já está previsto de despesa no orçamento proposto. Proponho assim, uma meta de déficit de 0,75. Vale lembrar que esse resultado é menor que o déficit desse ano de 2023 e, portanto, continua na linha de diminuição do déficit.